ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.232-16 = REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Lei Municipal nº 1.232, de 30 de junho de 2.016.

Dispõe sobre o reenquadramento E PAGAMENTO RETROATIVO dos PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o reenquadramento e o pagamento retroativo dos vencimentos (salário-base) compreendendo o exercício financeiro de 2016, dos Profissionais do Magistério que exerçam atividades de docência ou suporte pedagógico a docência do Município, bem como aos aposentados e pensionistas, cujos vencimentos sejam reajustados pela paridade por força de dispositivo legal.
§ Único – O reenquadramento em comento se dará em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/08 c/c com o descrito na decisão do STF pertinente a AADI 4.167 e tendo por base de cálculo o piso nacional do magistério em vigor no presente exercício a partir de janeiro/16, guardadas as devidas proporcionalidades e cargas horárias respectivas, considerando o período devido, desde janeiro/16 até a entrada em vigor da respectiva lei, nos termos do Anexo I da presente lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente à época.
Art. 3º - O reenquadramento e pagamento retroativo descritos no art. 1º devem obedecer ao disposto nos art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de junho de 2.016.

Duas Barras, 30 de junho de 2.016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

ANEXO - I - Lei Municipal nº 1.232/2016		
Que dispõe sobre o reenquadramento dos profissionais do Magistério Municipal		
TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	**VALOR 2016**
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio)	
	CLASSE A	**1.174,60**
	CLASSE B	**1.208,26**
	CLASSE C	**1.253,13**
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A	**1.208,26**
	CLASSE B	**1.253,13**
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	**1.208,26**
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E67178EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/07/2016. Edição 1690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/